Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 082/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO PARA CONTROLE DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, "TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO PARA CONTROLE DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parágrafo Único – O Termo de Adesão de que trata o artigo anterior é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 115/2002 **Erechim, 23 de outubro de 2002.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº. 082/02 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO PARA CONTROLE DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para maiores esclarecimentos, encaminhamos cópia da Portaria, bem como dos anexos I – protocolo de procedimentos na etapa da notificação de caso novo de tuberculose; II – protocolo de procedimento na etapa de alta por cura de tuberculose; e III – termo de adesão municipal ao incentivo para controle da tuberculose na atenção básica de saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade.